

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008456-49.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cromosete Gráfica e Editora Ltda**
 Requerido: **Cromosete Gráfica e Editora Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Vistos.

1. Fls. 2.299/2.300: Anote-se. Manifeste-se o administrador judicial.

2. Fls. 2.301/2.321: Manifestem-se a recuperanda e os petionantes, srs. Domingos Fortunato Neto e Francisco Fortunato, no prazo de 15 dias, a fim de esclarecer se os créditos listados nos contratos de dação em pagamento estão englobados no crédito relativo a Fort Banco FIDC, inscrita no Quadro Geral de Credores, no valor de R\$ 54.871,87.

Com a resposta, manifeste-se o administrador judicial.

3. 2.322/2.323: Trata-se de pedido do administrador judicial para redesignação da AGC que seria realizada no próximo dia 19 de março corrente, com fundamento na situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus. Aponta o administrador judicial que nova data para a continuidade da AGC será proposta, logo após sejam cessadas as medidas restritivas de deslocamento e aglomeração impostas.

DECIDO.

O pleito deve ser acolhido com ressalvas.

Segundo informações do Ministério da Saúde¹:

¹ <https://coronavirus.saude.gov.br/>


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Segundo informações do aludido órgão estatal a transmissão do coronavírus² ocorre pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. O período médio de incubação por coronavírus é de **5 dias**, com intervalos que chegam a **12 dias**, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

Ainda, de acordo com o Ministério da Saúde³, para prevenção e redução do risco de transmissão do coronavírus devem ser adotadas as seguintes ações: lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa quando estiver doente; cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

É pública e notória a crise gerada pelo COVID-19, sobretudo diante de um quadro de incertezas acerca informações sobre o vírus, sua curva de contaminação em nosso país e a capacidade estatal e social para lidar com a pandemia por ele ocasionada.

Diariamente novas medidas e recomendações são adotadas pelos órgãos públicos e pela iniciativa privada, para evitar maior alastramento de contaminação do vírus. Mas é certo que evitar aglomerações de pessoas é medida preventiva eficaz na esteira das recomendações acima descritas pelo Ministério da Saúde.

No caso dos autos, as negociações engendradas entre devedoras e seus credores são de amplo conhecimento e o requerimento de redesignação da AGC para data

² <http://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>

³ <http://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

oportuna denota proporcionalidade entre a adoção de medidas preventivas em face da disseminação do coronavírus, ao evitar reunião de pessoas nesta quadra grave.

No entanto, sem uma perspectiva de data para a realização da AGC, cria-se um cenário de incertezas sobre eventual desfecho da questão.

Diante do exposto, defiro a redesignação da AGC nos termos requeridos, devendo o administrador judicial, desde já, estipular uma data provável para que os trabalhos do conclave serem iniciados, a fim de que se evite um cenário de incertezas sobre eventual desfecho da questão.

4. Fls. 2.332/2.334: Anote-se. Regularize a requerida sua representação processual, recolhendo as custas pertinentes às procurações e aos substabelecimentos juntados aos autos, classificando-as em campo próprio, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ofício ao IPESP.

Intime-se.

São Paulo, 16 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**